



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

I- APRESENTAÇÃO

DADOS DA CONFERÊNCIA-

MUNICÍPIO: Pancas

IDENTIFICAÇÃO DA CONFERÊNCIA: 12ª Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente de Pancas.

DATA DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA: 22 de março de 2023

HORÁRIO: 7h as 12h

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Obra Social Santa Luzia de Pancas

DECRETO NORMATIVO N°:

ANEXOS: Convite, Regimento, Decreto, fotos do evento, lista de assinaturas e outros.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Edgar Rodrigues Soares

Edir Maria de Santana

Gabriela de Oliveira

Kelssianny Machado Teixeira de Assis

Luciana Pires Costa Ribeiro

Micheline Hoffmann Bulerjhann

Solange Aparecida de Oliveira Santos

PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA:

7h30 min – Credenciamento e café da manhã.

8 h - Abertura Oficial (Composição de mesa, Execução dos Hinos)

8h30min - Apresentação Cultural

8h 40 min- Aprovação do Regimento –

9h -Palestra Magna

10 h - Coffee Break.

10h 20- Exposição dos Eixos –

11h -Grupo de trabalho com os eixos -

12- Plenária e eleição dos delegados –

12h30- Encerramento das atividades

II- DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA

A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pancas foi realizada no dia 22/03/2023, com inicio às 07:00 com o



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

credenciamento dos delegados e convidados do evento. As 7h30min iniciou-se a programação com as boas vindas e abordagem do tema da Conferencia “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade .

Em seguida foram convidadas as autoridades para composição da mesa de abertura. Secretário de Assistencia Social, Cleber da Silva Junior, Vereadores da Câmara Municipal,Marcio Beraldo e Anderson Couto,Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Kelssianny Machado Teixeira de Assis, o representante dos adolescentes Breno Menezes, Representade da SETADES Clerismar Lyrio, a Anfitriã Irma Juçara Pereira. Em seguida todos foram convidados a colocarem-se de pé para cantar o hino nacional e do município de Pancas respectivamente após a composição da mesa e fala das autoridades .

Após este momento cívico, a palavra foi dada a palavra a Irmã Margarete que conduziu um momento de oração e acolhimento a todos os presentes. A seguir foi dada a fala das autoridades da mesa. De forma geral agradeceram a presença de todos e falaram sobre a importância da Conferência para que os munícipes possam discutir os direitos das crianças e o adolescentes. Foi realizada uma apresentação Cultural pelos alunos das oficinas de músicas ofertadas pelo CRAS, entre os participantes tivemos a presença do aluno da Pestalozzi tocando flauta.

Por fim o Secretário agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância daquele momentos para a construção de politicas públicas e declarou aberta a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida a vice-presidente do CMDCA senhora Micheline Hoffmann Bullerjhann leu o Regimento Interno da Conferencia, não havendo nenhum destaque,foi aprovado por unanimidade.



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

Às 09:00 iniciou-se a palestra magna com o palestrante Felipe Rafael Kosloski representante do CRIAD- Segmento -CRP , explanando o tema da Conferência “*A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*”.

Ao término da palestra às 10h foi realizado uma parada de 15 minutos para lanche e ir ao banheiro. No retorno foi realizado entre os adolescente presentes o sorteio de um brinde ofertado pelo CDL de Pancas, a adolescente Tamiris Dominique Miranda Dias foi a sorteada. Em seguida a senhora Clerismar Lyrio realizou uma explanação dos eixos de foma que os debates nos grupos fossem subsidiados. Assim foi realizado a separação dos grupos de trabalho em espaços diferentes para as discussões dos eixos e elaboração das contribuições. Os eixos foram coordenados pelos membros do CMDCA e Técnicos da Secretaria de Assistencia Socail composto por: pedagogos, psicólogos e assistentes sociais ,ao longo dos trabalhos foi repassado uma lista de presença para cada eixo.

As 11:40 retornamos para a plenária para apresentação e aprovação das propostas realizadas nos grupos de trabalhos. Essas propostas foram apresentadas por cada relator, com o objetivo de deliberar, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as ações propostas pelos grupos de trabalho. Durante o trabalho dos eixos foram realizadas a inscrições para delegados que na sessão plenária final foram eleitos os delegados que representarão o Município de Pancas na 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo.

A Presidente do CMDCA juntamente com a vice presidente convidou o palestrante senhor Felipe e a Senhora Clerismar para fazer entrega de um mimo como agradecimento pela palestra apresentada e disponibilidade em colaborar com o evento.

III - DELIBERAÇÕES DAS PROPOSTAS APROVADAS



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

Propostas do Eixo 01- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Propostas Municipais

01- Inclusão de psicólogo escolar para auxiliar no período pós- pandemia as crianças e adolescentes ao retorno a sala de aula após 02 anos fora do ambiente escolar;

02 – Promover oficinas /eventos que não envolvam grade curricular com a participação da família nas escolas (gincanas, brincadeiras, oficinas de brincadeiras entre pais e filhos);

03-Incluir nas secretarias em âmbito municipal campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis em uma caixa em todos os eventos da cidade para a distribuição a famílias carentes;

Propostas Estadual

01 – Fomentar ações que envolvam brincadeiras desenvolvidas na sociedade para trabalhar o convívio social, o lidar com o outro, o respeito às diferenças, saúde e educação;

02 – Reforçar e incrementar nos grupos de convivência a importância dos cuidados com os filhos evitando assim o abrigamento institucional de crianças e adolescentes;

Propostas para União

01-Articular intersetorial entre as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação a importância de manter a carteira de vacinação atualizada e em âmbito nacional sua obrigatoriedade;

Propostas do Eixo 02 - Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Propostas Municipais

01- Professores capacitados para trabalhar com as crianças com necessidades especiais, proporcionando um aprendizado real;

02- Laboratórios de informática das escolas;

03- Ampliar o número de psicólogos nos serviços de saúde pública, que atendam crianças e adolescentes que tenham vínculos familiares fragilizados pós pandemia Covid-19;



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

Propostas Estadual

- 01- Reforçar a divulgação em rede de TV aberta e rádios, sobre incentivos ao combate de violência contra crianças e adolescentes quanto a violências e bullying e o uso do disque 100 para denúncias;
- 02- Implantação do Centro de Acompanhamento , Acolhimento e Atenção Integral a saúde de crianças e adolescentes;

Propostas para União

01-Elaboração e implatação de programas profissionais remunerados voltados para adolescentes com cota específicas para aqueles em cumprimento de medidas socioeducativas, situação de acolhimento e vulnerabilidade social;

Propostas do Eixo 03 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Propostas Municipais

- 01 - Criação de um assento nos Conselhos Municipais para participação dos adolescentes;
- 02- Criação de grêmio estudantil nas escolas municipais com objetivo de ter participação de crianças e adolescentes;

Propostas Estadual

- 01- Inclusão do tema Direito da criança e do Adolescente no calendário escolar na educação básica, do fundamental ao Ensino Médio;
- 02- criação de um assento no Conselho Estadual da Criança e do Adolescentes;

Propostas para União

Criar e a provar o Plano Municipal da Criança e do Adolescente de forma que políticas públicas sejam implementadas e aprovadas de acordo as especificidades de cada região.



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

Propostas do Eixo 04 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Propostas Municipais

- 01- Ampliação das equipes de saúde mental nas escolas;
- 02-capacitação e qualificação dos profissionais sobre as políticas públicas relacionadas as crianças e adolescentes;
- 03- Disponibilizar transporte para as crianças da zona rural ou outra forma de acesso para as políticas públicas da Assistencia Social,Saúde, Esporte e Educação;

Propostas Estadual

- 01- Fortalecer, ampliar e agilizar os atendimentos de saúde de crianças e adolescentes preventivamente com os especialistas;
- 02- Ampliar o serviço de saúde mental para as crianças e adolescentes como prioridade para o bem-estar fisico, emocional e social;

Propostas para União

- 01-Revisão dos recursos destinados a promoção de políticas públicas de direitos a crianças e adolescentes;

Propostas do Eixo 05 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Propostas Municipais

- 01- Realização de campanhas e planos estratégicos para a captação de recursos do Imposto de Renda para o FIA- Fundo da Infância e do Adolescente;
- 02- Definir percentual mínimo para o repasse municipal ao FIA;
- 03 Implementação do Programa Menor Aprendiz;

Propostas Estadual

- 01 – Definir percentual mínimo para repasse estadual ao FIA;



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

02- Ampliar o cofinanciamento do SUAS para a execução dos serviços e educação permanente para os trabalhadores;

Propostas para União

01- Definir percentual mínimo para o FIA;

Após a eleição das propostas a serem enviadas para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram lidos os nomes dos delegados inscritos em cada categoria. Conforme abaixo relacionado:

Conselheiros de direitos - CMDCA:

Micheline Hoffmann Bullerjahn – Titular
Kelssianny Machado Teixeira de Assis – Titular
Gabriela de Oliveira - Suplente
Ana Paula dos Reis Soares – Suplente

Conselheiros tutelares:

Giliard de Moura Shueng Costa- Titular
Daniel Borchardt- Titular

Rede de atendimento:

Simone Maria de Melo Rodrigues – Titular
Maria da Penha Agapito Silva – Suplente
Naira de Almeida Oliveira Avila – Titular
Sandra Zuqueto – Suplente

Crianças e Adolescentes:

Aline Vieira - Titular
Breno Moreira Soares- Titular
Sabrini Schroeder de Oliveira – Suplente
Larissa Alves Figueira - Suplente



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

Sistema de Justiça

Kauã Muniz – Titular

Após a eleição dos delegados, encerrou-se os trabalhos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pancas.

ANEXOS :

Convite
Regimento
Lista de presença do evento
Lista de presença dos eixos
Decreto
Email
Ficha de avaliação
Ficha de inscrições dos delegados
Fotos do evento



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

12^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

A situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO
<https://form.jotform.com/230723321194650>

22/03/2023
de 07:00 às 12:00

Obra Social

Secretaria Municipal de Assistência Social Prefeitura Municipal de PANCAS
Adm. 2021/2024



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPITULO I

Da Organização e Realização

Art. 1º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pancas, convocada pelo Prefeito Municipal de Pancas por meio do Decreto nº. 7.8722 será realizada no dia 22 de março de 2023, de 07h às 12h:00min horas na Obra Social Santa Luzia de Pancas , localizada na Avenida José Nunes de Miranda, 572, Bairro Centro, Pancas /ES, tendo como tema central “A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE.”

Art. 2º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pancas e na sua ausência pela Vice-Presidente e reger-se-á pelas normas deste Regimento.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral: Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Os objetivos estratégicos são:

- I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
- II - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- III - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
- V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
- VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 4º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

Adolescente será desenvolvida a partir da realização da Conferência Magna com o tema “A Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.” Conforme tema e eixos orientadores, definidos pelo CONANDA, e constantes do Documento Base da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de seus direitos, durante e após pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

CAPÍTULO IV

Dos participantes, do Credenciamento e da forma de participação

Art. 5º. São 04 (quatro) categorias de participantes.

- I - Delegados (as) inscritos, conforme Art. 7º e 8º deste Regimento;
- II - Delegados (as) natos (as) Conselheiros (as) do CMDCA, com direito a voz e voto;



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

III - Convidados (as) pelo CMDCA com direito a voz, mas sem direito a voto; e,

IV - Acompanhantes e/ou responsáveis por pessoas com deficiência e pelas crianças, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 6º. São delegados da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com direito a voz e voto:

I - Crianças e adolescentes, considerando-se a diversidade: etária, étnico-racial, religiosa territorial (urbano e rural), gênero, orientação sexual, com deficiência, indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, em situação de rua, em cumprimento de medida socioeducativa, em acolhimento institucional, e com referentes adultos encarcerados;

II - Conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a paridade;

III - Conselheiros/as tutelares;

IV - Representantes de Movimentos Sociais que atuem ou debatem os direitos da Criança e do adolescente no município e ou região;

V - Representantes de Conselhos Setoriais, a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;

VI - Representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes;

VII - Representantes do Sistema de Justiça (Juízes (as) da Infância e Juventude, Promotores (as) de Justiça da Infância e Juventude, Defensores (as) Público ou dativo da Infância que atue na Vara da Juventude da Defensoria Pública, técnicos que integram a equipe multidisciplinar do núcleo ou coordenação dos Tribunais ou órgãos do MP);

VIII - Representantes da segurança pública (Delegacia Especializada de Atendimento a Crianças e Adolescentes, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional; Polícia Militar e Polícia Civil); representantes do Poder Legislativo municipal, estadual/Distrito Federal e Federal;



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

IX - Profissionais das políticas setoriais básicas (Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer, Cultura, Trabalho e Emprego).

Art. 7º. O credenciamento dos delegados e convidados será realizado no dia da Conferencia entre as 07:00 horas às 07h30min, na Obra Social Santa Luzia de Pancas, na cidade de Pancas/ES.

Art. 8º. Em hipótese alguma será fornecida segunda via do crachá.

Art. 9º. Os delegados credenciados para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão identificados no crachá na cor azul e os convidados e acompanhantes na cor preta.

Parágrafo único. Cada Grupo de Trabalho será identificado através da lista do credenciamento.

Art. 10º. Somente receberá o certificado da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os delegados, convidados e acompanhantes das pessoas com deficiência que participarem de 75% das atividades, cuja comprovação da participação dar-se-á mediante o credenciamento, frequência registrada nas Plenárias, Palestra Magna e nos Grupos de Trabalho, por meio de listas de presença.

Parágrafo único. Os certificados serão entregues posteriormente conforme lista de presença e porcentagem de participação.

CAPÍTULO V

Da Organização das Atividades

Art. 12. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte organização:

I - Abertura solene;

II - Plenária para Leitura e Aprovação do Regimento Interno;



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

III - Conferência Magna: “*A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.* ”

IV - Apresentação dos Eixos Temáticos;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Plenária para Apresentação e Aprovação das Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para a XII Conferência Estadual;

VII - Eleição dos Delegados Municipais para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e,

VIII – Encerramento e agradecimentos.

CAPÍTULO VI

Dos grupos de Trabalho

Art. 13. Os Eixos Temáticos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contarão com 05 (cinco) Grupos de Trabalho.

Art. 14. Os Grupos de Trabalho terão a seguinte organização:

§1º. Os delegados e convidados deverão optar pelo Grupo de Trabalho no ato do credenciamento, sendo inserida a numeração no verso do crachá.

§2º. Nos Grupos de Trabalho os Delegados terão direito a voz e voto, enquanto os convidados e acompanhantes/responsáveis terão direito a voz.

§3º. Cada um dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho contará com um Coordenador/Facilitador, indicado pelo CMDCA, que conduzirá os trabalhos no dia e horário estabelecidos na programação, devendo apresentar aos participantes o eixo temático definido para o Grupo, estimulando a participação e discussão do Grupo, verificar se a fala dos participantes é coerente com a temática, para alcance dos seus objetivos e deverá se responsabilizar por



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

entregar as Propostas/Deliberações à Coordenação da XII Conferência Municipal.

§4º. Cada um dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho contará com a participação de 01 (um) relator para registro das propostas consensuais, preenchimento do instrumental próprio de registro das propostas/deliberações a ser encaminhado à Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal, imediatamente após o término dos trabalhos do Grupo.

§5º. Nos Grupos de Trabalho serão permitidas intervenções orais que sejam pertinentes aos temas.

§6º. Iniciado o período de votação das propostas/deliberações, não será permitida nenhuma intervenção.

§7º. As moções deverão ser apresentadas exclusivamente por delegados credenciados e deverão ser de âmbito municipal, estadual ou nacional. Deverão ainda ser extraídas nos Grupos de Trabalho e poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§8º. As moções, para serem submetidas à Plenária, deverão ser aprovadas pela maioria simples (50% mais um) dos participantes dos Grupos de Trabalho.

§9º. As moções que cumprirem os requisitos descritos nos parágrafos 09 e 10 deste Regimento Interno, deverão ser entregues à Comissão Organizadora, pelo Coordenador/Facilitador do Grupo, ao final dos trabalhos, juntamente com as Propostas/Deliberações, quando serão incluídas na pauta da Plenária.

§10º. Compete aos Relatores de cada Grupo de Trabalho, juntamente com a Comissão Organizadora responsabilizar-se por todo o material produzido nos Grupos de Trabalho (Propostas/Deliberações e Moções), a serem encaminhados para análise, discussão e aprovação na Plenária.



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

Art. 15. Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho serão divididos por sub temas de acordo com os resultados que se espera alcançar, definidos pelo CONANDA:

Grupo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Grupo 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19

Grupo 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

Grupo 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Grupo 5 - - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Em cada grupo deverá sair, 06(seis) propostas para cada eixo, sendo 03 (três) municipais, 02 duas estaduais e uma federal, ficando então um total de 30 propostas para serem encaminhadas para XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII

Das sessões plenárias

Art. 16. A Plenária para Apresentação e Aprovação das Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para XII Conferência Municipal contará com uma mesa composta por 1 (um) Coordenador e 2 (dois) Secretários, a serem definidos pelo CMDCA.

Art. 17. A Plenária Final contará com uma mesa composta pela Presidente e Vice Presidente do CMDCA e pelos membros da Comissão Organizadora e deverá apresentar o resultado alcançado com a realização da



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

XI Conferência Intermunicipal e dos delegados eleitos.

CAPITULO VIII

Da Inscrição e Eleição dos Delegados para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 20. A inscrição para concorrer para delegado à XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ocorrer até as 10h00min horas, do dia 22 de março de 2023.

Art. 21. Somente será permitida a inscrição de delegados para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente daqueles delegados municipais que tiverem participado de no mínimo 75% de toda a XII Conferência Municipal.

Art. 22. Para cada titular será eleito um suplente.

Art. 23. A eleição dos delegados ocorrerá por categoria, que se reunirá exclusivamente para esse fim. Para definição dos delegados crianças e adolescentes haverá a presença de um educador para coordenar o processo de escolha.

Art. 24. Serão eleitos 09 (nove) delegados titulares e 09 (nove) delegados suplentes, para a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os critérios e seguimentos estabelecidos pelo CONANDA e CRIAD, a saber:



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

Pancas/ES	Conselho de Direito	Conselho Tutelar	Movimento Social	Sistema de Justiça	Crianças e Adolescentes	Rede de Atendimento	Total de delegado/as
Pequeno porte II	02	02	01	01	02	01	09

Parágrafo Único. Na ausência de representação de algum segmento, não se poderá ampliar o número de delegados de outros segmentos, ficando em vacância a representação. No caso da ausência de representante do Sistema de Justiça poderá ser substituído por representação de criança e adolescente, levando em consideração a vulnerabilidade social e diversidade.

Art. 25. Do quadro de delegados/as:

Definição conforme Documento Orientador da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO IX

Das disposições gerais

Art. 26. O presente Regimento será considerado aprovado pela maioria simples dos votos da Plenária específica para este fim, realizada em 22 de março de 2023, dentre os delegados presentes.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente e Vice Presidente do CMDCA.

Pancas, 22 de março de 2023.



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES

FOTOS DO EVENTO:



CREDENCIAMENTO





XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



CAFÉ DA MANHÃ



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



ABERTURA DA CONFERÊNCIA



APRESENTAÇÃO CULTURAL



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



NOSSOS COLABORADORES- PALESTRANTE E REPRESENTANTE DA SETADES



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



ADOLESCENTE GANHADORA DO PRÊMIO



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



EXPLANAÇÃO DOS EIXOS



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



TRABALHO NOS GRUPOS





XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES





XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



PRESIDENTE E VICE - PRESIDENTE DO CMDCA OFERENDO UM MIMO AOS COLABORADORES.



XII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes Pancas -ES



PALESTRA MAGNA



COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO: O presente relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aprovado em 14/04/2023 por ocasião da reunião Extraordinária .

A Comissão Organizadora da 12ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pancas.